

|   |  |   |
|---|--|---|
|  | <p><b>Estado de Mato Grosso</b><br/>Assembleia Legislativa</p>   |  |
| <p><b>Despacho</b></p>  | <p>NP: 2zw4iu4x<br/><b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b><br/>05/04/2023<br/>Moção de aplausos nº 318/2023<br/>Protocolo nº 3468/2023</p> |   |
| <p><b>Autor:</b> Dep. Dr. Eugênio</p>   |  |   |

Com fulcro no art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "**MOÇÃO DE APLAUSO**", na forma:

"A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Dr. Eugênio, vem apresentar **MOÇÃO DE APLAUSO** a SdPM Marina **Gabriela** Queiroz Nunes, pela atuação que vem desenvolvendo no Núcleo da Polícia Militar de Cocalinho, vinculado ao 16º BPM de Água Boa, em especial na ocorrência descrita na Justificativa.

## JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem o objetivo de reconhecer e homenagear a SdPM Marina **Gabriela** Queiroz Nunes, pela atuação no Núcleo da Polícia Militar de Cocalinho, vinculado ao 16º BPM de Água Boa, em especial na ocorrência realizada em 27/03/2023, quando a Polícia Militar e Polícia Civil, realizava Operação Integrada, para monitorar duas residências, cujas denúncias, eram de que seus moradores seriam integrantes da facção criminosa, denominada comando vermelho e que as referidas residências seriam usadas como depósito do ilícito.

Em monitoramento ativo, verificou se que um dos ocupantes da residência, monitorada, saiu em uma motocicleta, com uma mochila nas costas, a qual foi acompanhada por uma equipe velada, que se dirigiu até a segunda residência, onde a droga seria entregue.

No momento em que a suspeita desceu da motocicleta foi surpreendida e abordada pela equipe velada que a seguia e também pela GUPM de serviço quando adentrava na residência, ocasião que foi constatado que se tratava de uma menor infratora, dentro da mochila que carregava nas costas, foi encontrado 20 (vinte) porções de uma substância análoga a cocaína envolvidas separadamente em sacos plásticos, pesando aproximadamente 481 gramas, as quais seriam entregues para que as suspeitas guardassem naquela residência e posteriormente seriam distribuídas, em frações menores, para o comércio. Naquela mesma casa, foram encontrada mais duas suspeitas que seriam as responsáveis por guardar/armazenar a droga.

Diante das constatações citadas, foram acionados policiais que estavam em sua hora de folga, para auxiliarem nas buscas, momento em que foi encontrado mais 09 (nove) porções de uma substância análoga a cocaína envolvida separadamente em sacos plásticos, pesando aproximadamente 189 gramas.



Ato contínuo, foi dada voz de prisão às suspeitas e acionado o conselho tutelar e também a genitora da menor infratora, os quais acompanharam todo o desfecho da ocorrência.

Essa apreensão especificamente causou um prejuízo no valor aproximado de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) ao crime organizado.

Por todo o exposto, espero contar com o apoio dos ilustres Pares para aprovação deste singelo reconhecimento por parte desta Casa de Leis.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Abril de 2023

**Dr. Eugênio**  
Deputado Estadual